

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL
PROAD Nº. 2456/2024
DECISÃO TRT7.DG Nº. 153/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, *caput*, da Lei nº. 14.133/2021.

SOLICITANTES: Secretaria Executiva da Escola Judicial

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO– CNPJ Nº. 00.536.110/0001-72

OBJETO: Inscrição do Exmo. Des. CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO na 21ª Edição do Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, no período de 1º a 4 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor unitário de R\$ 750,00

Considerando que a contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-

CEIS, CNJ, TCU, CNEP, bem como no CADIN (docs.12/14);

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 21/2024 (doc.15);

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídica Administrativa, por meio do Parecer TRT7.DG. AJA nº. 170/2024 pela legalidade do procedimento (doc. 17);

Considerando a adequação/disponibilidade orçamentária, informadas nos docs. 7/8;

Considerando a informação da Escola Judicial do TRT7, que consta no item 62 do Plano Anual de Formação de Magistrados e Capacitação de Servidores, a previsão de cursos e eventos de capacitação para Magistrados.

Considerando, ainda, que a presente contratação encontra-se inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) – Exercício 2024, no Item CAP062 - Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Capacitação de Servidores (PFAMCS).

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58 /2021, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para inscrição do Exmo. Des. CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO na 21ª Edição do Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - CONAMAT, no período de 1º a 4 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pela ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – ANAMATRA.

Ressalte-se que, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº. 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, devendo, com isso, o ato da contratação direta ser publicado no Sítio Eletrônico deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência.

Dispensada a formalização do pacto através de instrumento de contrato, a ser substituído pela Nota de Empenho, nos termos do inciso I do artigo 95 da Lei nº. 14.133/2021.

À Seção de Apoio às Contratações de Bens e Serviços para adoção das providências relativas à publicação da Inexigibilidade em tela.

Empós, à Secretaria de Orçamento e Finanças – NPO para emitir a nota de empenho, no **valor total de R\$ 750,00**, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CNPJ Nº. 00.536.110/0001-72, bem como para publicação da respectiva nota de empenho no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Ato contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola judicial, para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG. Nº. 69/2021, observando o disposto no art. 46 da Resolução TRT7 nº. 8/2019, guarda e acompanhamento da contratação.

Fortaleza-CE, 18 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR
Diretor Geral Substituto / Ordenador de Despesa Substituto.